

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1348/2011

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Senhora dos Remédios
para o exercício financeiro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, por seus representantes aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Senhora dos Remédios estima a receita e fixa a despesa em R\$ 14.937.668,00 (quatorze milhões, novecentos e trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais), para o exercício financeiro de 2012; sendo R\$ 9.963.360,00 (nove milhões, novecentos e sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 4.974.308,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil e trezentos e oito reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Senhora dos Remédios é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

| | |
|---------------------------------------|----------------------|
| 1. Receitas Correntes | |
| 1.1. Receita Tributária | 300.189,00 |
| 1.2. Receita de Contribuições | 211.991,00 |
| 1.3. Receita Patrimonial | 95.394,00 |
| 1.4. Receita Agropecuária | 21.263,00 |
| 1.6. Receita de Serviços | 146.382,00 |
| 1.7. Transferências Correntes | 13.711.559,00 |
| 1.9. Outras Receitas Correntes | 107.903,00 |
| Soma | 14.594.681,00 |
| 2. Receitas de Capital | |
| 2.1. Operações de Crédito | 200.000,00 |
| 2.2. Alienação de Bens | 50.000,00 |
| 2.4. Transferências de Capital | 2.240.000,00 |
| Soma | 2.490.000,00 |
| 9. Dedução da Receita Corrente | |
| 9.7. Dedução para Formação do FUNDEB | -2.147.013,00 |
| Total da Receita Estimada | 14.937.668,00 |

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º A Despesa do Município de Senhora dos Remédios é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

| | |
|--|----------------------|
| 1. Câmara Municipal de Senhora dos Remédios | |
| 01.01. Câmara Municipal | 243.000,00 |
| 01.01.01 Corpo Legislativo | 243.000,00 |
| 01.02. Secretaria da Câmara | 241.500,00 |
| 01.03. Serviços Gerais da Câmara | 180.000,00 |
| Soma | 664.500,00 |
| 2. Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios | |
| 02.01. Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento | 2.263.539,00 |
| 02.01.01 Departamento de Administração | 1.463.277,21 |
| 02.01.02 Departamento de Contabilidade e Finanças | 800.261,79 |
| 02.02. Secret.Mun.Educaç.,Cult.,Esporte e Lazer | 3.310.321,00 |
| 02.02.01 Departamento de Educação | 249.700,00 |
| 02.02.02 Educação Básica | 2.485.121,00 |
| 02.02.03 Sessão de Cultura, Lazer e Turismo | 575.500,00 |
| 02.03. Secr. Mun. de Saúde e Promoção Social | 4.034.720,00 |
| 02.03.01 Departamento de Saúde | 227.600,00 |
| 02.03.02 Fundo Municipal de Saúde | 3.720.620,00 |
| 02.03.03 Departamento de Assistência Social | 86.500,00 |
| 02.04. Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos | 3.370.000,00 |
| 02.05. Sec.Mun.Agric.Meio Amb.e Des.Sustentável | 835.000,00 |
| 02.05.01 Fundo Municipal de Agropecuária | 835.000,00 |
| 02.06. Fundo Municipal de Assistência Social | 419.000,00 |
| Soma | 14.232.580,00 |
| 3. CISRU - Centro Sul | |
| 03.01. Contrato de Rateio | 30.588,00 |
| 03.01.01 Senhora dos Remédios | 30.588,00 |
| Soma | 30.588,00 |
| 99. Reserva de Contingência | 10.000,00 |
| Total da Despesa Fixada | 14.937.668,00 |

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

b. Classificação Funcional

| | |
|--------------------------------|----------------------|
| 01 Legislativa | 664.500,00 |
| 04 Administração | 1.488.277,21 |
| 08 Assistência Social | 505.500,00 |
| 09 Previdência Social | 490.000,00 |
| 10 Saúde | 3.978.808,00 |
| 12 Educação | 2.734.821,00 |
| 13 Cultura | 153.500,00 |
| 15 Urbanismo | 2.286.000,00 |
| 16 Habitação | 110.000,00 |
| 17 Saneamento | 371.000,00 |
| 20 Agricultura | 835.000,00 |
| 23 Comércio e Serviços | 109.000,00 |
| 26 Transporte | 603.000,00 |
| 27 Desporto e Lazer | 313.000,00 |
| 28 Encargos Especiais | 285.261,79 |
| 99 Reserva de Contingência | 10.000,00 |
| Total da Despesa Fixada | 14.937.668,00 |

c. Classificação por Natureza

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| 3. Despesas Correntes | |
| 3.1. Pessoal e Encargos Sociais | 6.360.168,00 |
| 3.2. Juros e Encargos da Dívida | 75.000,00 |
| 3.3. Outras Despesas Correntes | 5.140.000,00 |
| Soma | 11.575.168,00 |
| 4. Despesas de Capital | |
| 4.4. Investimentos | 3.092.000,00 |
| 4.6. Amortização da Dívida | 260.500,00 |
| Soma | 3.352.500,00 |
| 9. Reserva de Contingência | 10.000,00 |
| Total da Despesa Fixada | 14.937.668,00 |

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como o Chefe do Poder Legislativo Municipal, dentro de suas respectivas Unidades Orçamentárias autorizados a :

I - abrir crédito suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012;

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Senhora dos Remédios, 19 de dezembro de 2011, 58º Ano de Emancipação Política e 56º Ano da Primeira Administração Eleita


Santa Maria Coelho Mijagres

Prefeita Municipal

Rua Coronel Ferrão, 259 - Centro - CEP: 36.275-000 - Senhora dos Remédios - MG

Telefax: (32) 3343-1145 - e-mail: prefeituraremedios@yahoo.com.br

